



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0110/2025
Processo nº 50110/2025

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **Autorizo** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS, NOS ÂMBITOS ESTADUAIS, FEDERAL E ANDAMENTOS PROCESSUAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP, a favor da empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - CNPJ nº 26.579.777/0001-46**, sob o valor global de **R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 26 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito de Pedregulho

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.